



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912488632 [Nº39/2020 - ILM], QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		
CNPJ/MF: 33.781.055/0021-89	Inscrição Estadual: ISENTA	
Nome Fantasia: INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE		
Endereço: R TEREZINA, 476, ADRIANOPOLIS		
Cidade: MANAUS	UF: AM	CEP: 69.057-070
Endereço Eletrônico: adele.benzaken@fiocruz.br	Telefone: (92)3621-2327	
Representante Legal: ADELE SCHWARTZ BENZAKEN		
Cargo/Função: DIRETORA	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0003-75	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO AMAZONAS		
Endereço: RUA PARÁ, 885, ED. JOSÉ FROTA II, 1º e 3º ANDARES – SÃO GERALDO		
Cidade: MANAUS	UF: AM	CEP: 69053-070
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Tel: (92) 3621-8491	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01/06/2022 até 01/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01/06/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$11.714,40 (onze mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039.

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10571201583150001090769.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 29/03/2022, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Seção - G2**, em 29/03/2022, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adele Schwartz Benzaken, Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30311562** e o código CRC **24391060**.

